



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	366

EMENDA ADITIVA
Nº 64

PROJETO DE LEI 273/2017

Acrescente-se o seguinte artigo onde couber no projeto de Lei:

Art. - No início de cada quadrimestre do exercício de 2018, após a publicação dos relatórios previstos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada e regionalizada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

§ 1º - Para cumprir o disposto no caput deste artigo, o Executivo publicará relatórios da execução orçamentária contendo informações no menor nível de categoria de programação.

§ 2º - A CMBH divulgará no seu sítio eletrônico os relatórios previstos no caput.

§ 3º - Na audiência pública prevista no caput deste artigo, além dos relatórios técnicos e suas versões simplificadas, previstos no § 1º deste artigo, serão apresentadas as seguintes informações:

I - a execução de programas municipais, por área de resultado, destacando os programas com baixa execução e respectiva justificativa;

II - a execução das emendas parlamentares incorporadas ao orçamento.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017


DOORGAL ANDRADA
VEREADOR PSD

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>05/07/2017</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Responsável pela distribuição

DIRLEG 2017 - 09 - SUSTAIVA - 29 - JUN - 2017 - 15:52 - 004193-001